



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
NA CIDADE DE JURUTI**

MUNICÍPIO DE JURUTI - PA

22 DE ABRIL/2022
PROJETO BÁSICO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

1. TÍTULO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CIDADE DE JURUTI.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Consiste este objeto na contratação de serviço de mão de obra na cidade de Juruti, contemplando todos os elementos necessários para concepção do mesmo, como segue:
Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro.

3. JUSTIFICATIVA:

O município de Juruti localiza-se no estado do Pará, à margem direita do rio Amazonas. Possui as coordenadas geográficas de 02°09'09" e 56°05'42" e dista 848 km da capital do estado (Belém). Conforme o IBGE (2010), o município apresenta unidade área territorial de 8.305,454 km² e uma população estimada em 2019 de 57.943 habitantes. A economia de Juruti gira em torno da atividade madeireira, pesca, extrativismo em geral e recursos minerais, associados às atividades menores de agricultura, pecuária e comércio, áreas culturais diversificadas. Além disso, há ainda no município um projeto de mineração executado pela ALCOA, através de sua subsidiária OMNIA que se dedica a extração e beneficiamento primário da bauxita.

Ainda muitas ruas e acessos às principais localidades e bairros, apresentam problemas quanto a passeio calçadas, especialmente as vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana, o abastecimento de mercadorias além do atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola, posto de saúde, etc.

A dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionada pela grande quantidade de deformidades tanto nas ruas quando em bueiros, sarjetas, meio fio e calçadas, em muitos períodos do ano ficam praticamente intransitáveis em face da temporada de chuvas, acumulando lama, lixo e permitindo o avanço da vegetação rasteira.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

A situação existente penaliza áreas carentes tornando-as ainda mais degradadas, as melhorias propostas no projeto permitirão maior conforto aos moradores em seus deslocamentos, maior integração territorial, melhoria significativa para na segurança, a redução do índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco.

Diante o exposto, a Prefeitura Municipal de Juruti considera importante oferecer esta drenagem, guia meio fio, sarjeta, bueiros, tapa buracos, córrego ou qualquer outro serviço que seja de responsabilidade do município, dando soluções que permitem o deslocamento com fluidez pelos pedestres que utilizam de qualquer espaço público e a acessibilidade bem como o acesso a todos os cidadãos a infraestrutura técnica e social, indo ao encontro da redução das desigualdades sociais.

Visando a possibilidade de melhoria na qualidade de vida ao cidadão jurutiense, no entanto o municio precisa de mão de obra especializada para execução dos serviços, sendo que a mão de obra do próprio município não é suficiente para atender a quantidade demandada no que tange a construção civil, em termos de manutenções, correções e regularizações de diversos locais públicos, conforme mostra em anexo **Memorando nº32/2022 – SEMPOF/PMJ**

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação na Administração Pública para execução de Serviços e Obras, deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes, considerando que em 18 de junho de 2018 foi promulgado o Decreto nº 9.412, o qual atualizou os valores das Modalidades de Licitação, esse procedimento enquadra na Modalidade de Tomada de preço, visto que o valor total ficou abaixo do estipulado pelo referido decreto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

5. ESPECIFICAÇÕES:

5.1. Planilha Analítica dos Serviços a serem executados.

Planilha Orçamentária em anexo.

5.2. Memorial Descritivo:

Memorial Descritivo em anexo.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Cronograma Físico Financeiro em anexo.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

O serviço será acompanhado e fiscalizado em todas as suas etapas por profissional devidamente habilitado nomeado pela contratante.

8. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

A obra está orçada no valor de **R\$ 233.424,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).**

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- ⇒ Garantir o pagamento dos serviços à medida em que a obra se desenvolver conforme emissão dos Boletins de Medição e de acordo com o Cronograma da Obra;
- ⇒ Acompanhar e supervisionar a perfeita prestação do serviço contratado, garantindo que o mesmo se desenvolva com qualidade e técnica necessárias para um melhor desempenho das atividades, na forma da Lei 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

- ⇒ Fiscalizar o estrito cumprimento das metas estabelecidas através de profissional devidamente habilitado e designado pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Juruti.


10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- ⇒ Atender às exigências legais estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8833, de 08 de junho de 1994;
- ⇒ Manter durante toda a execução dos serviços as obrigações assumidas;
- ⇒ Permitir a Fiscalização da Prefeitura Municipal de Juruti, a inspeção dos serviços contratos em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo para execução da obra é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Juruti – PA, 22 de abril 2022.


JONESMAR RAMOS DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 041835996-2

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa expõe a necessidade da contratação de pessoas em caráter de urgência para prestar serviços de mão de obra no Município de Juruti Pará.

I - OBJETO

O departamento de engenharia da administração pública do município de Juruti, realizou o levantamento da necessidade de serviços relacionados a mão de obra do municipal, trabalhos periódicos voltados a (Pedreiro e ajudante), funções ligadas diretamente a construção civil.

Tais serviços são realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, entretanto o quadro de funcionários não atende à demanda da secretaria de obras, devido a grande quantidade de tarefas a serem realizadas, em razão disso, e devido à essencialidade de manutenção das vias urbanas da cidade e diversos serviços trabalhos a serem realizados, no âmbito geral envolvendo todo e qualquer serviço voltado a construção civil, tapa buracos, execução de meio fio, calçadas, regularização de esgotos linha d'água, correção de manilhas, manutenção de vias e diversos serviços que atendem a população.

A contratação tem por necessidade e urgência, admissão de pessoas para garantir esses serviços, ressalta-se que a mão de obra a ser contratada traz benefícios aos funcionários e contribuintes, de maneiras tais como: segurança, melhores condições de deslocamento nas alamedas, fluxo das vias, prevenção na proliferação de mosquitos melhorando a qualidade de vidas das pessoas e melhor ambiente para recepção de visitantes.

II - NECESSIDADE

Visando garantir a segurança e qualidade dos serviços a serem realizados pelo município, no melhor desempenho aos trabalhos demandados pela secretaria de infraestrutura municipal, porém é de suma importância a contratação de pessoas em caráter de urgência, alcançando um quadro de 10 (dez) trabalhadores, este planejamento leva em consideração a necessidade de intervenção imediata com os serviços de mão de obra já mencionados.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando todos os dados apresentados, faz-se necessário a contratação de pessoas, de maneira emergencial para assegurar a manutenção geral da cidade, ocupando um quadro de funcionários para manter um cronograma de execução ativo, atendendo a demanda municipal.

Juruti, 24 de junho de 2022.


JONESMAR RAMOS DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CRE:041835996-2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37


OBRA: Contratação de Mão de Obra
LOCAL: Município de Juruti
RESPONSÁVEL: Jonesmar Ramos da Silva

| COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE B.D.I. | | |
|---|---|---------------|
| A) | Despesas Indiretas e Lucro | 12,20% |
| 1. | Administração Central | 4,00% |
| 2. | Garantia + Seguro | 0,80% |
| 3. | Risco | 1,20% |
| 4. | Despesas Financeiras | 1,20% |
| 5. | Lucro | 5,00% |
| B) | Tributos | 11,15% |
| 6 | ISSQN (base de cálculo 50%; alíquota 5%) | 2,5% |
| 7 | PIS/PASEP | 0,65% |
| 8 | CONFINS | 3,0% |
| 9 | Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta | 5,0% |
| C) | Valor Final do BDI (Após aplicação da fórmula) | 26,77% |

| | |
|--------------|---|
| BDI = | $\frac{1 + (AC + S + R + B) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)}$ |
|--------------|---|

NOMENCLATURAS

AC = Taxa de Rateio da Administração Central;
DF = Taxa das Despesas Financeiras;
R = Taxa de Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento;
I = Taxa de Tributos;
L = Taxa de Lucro



JONESMAR RAMOS DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA
CREA:041835996-2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
CNPJ 05.257.555/0001-37

Requerente: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Objeto: Contratação de mão de obra Municipal de Juruti
Endereço: Cidade de Juruti-PA
Data: 20 de abril de 2022
Referência: SINAPI 02/2022 - SEDOP 02/2022

CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR (R\$) | % ITEM | | MES | | | | | |
|----------------|------------------------|-------------|---------|------------|-----------|-----------|------------|------------|------------|------------|
| | | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 1 | MÃO DE OBRA | 233.424,00 | 100,00% | Físico | 17% | 17% | 17% | 17% | 17% | 15% |
| | | | | Financeiro | 39.682,08 | 39.682,08 | 39.682,08 | 39.682,08 | 39.682,08 | 35.013,60 |
| VALORES TOTAIS | | | | TOTAL | 39.682,08 | 39.682,08 | 39.682,08 | 39.682,08 | 39.682,08 | 35.013,60 |
| | | | | T. ACUM. | 39.682,08 | 79.364,16 | 119.046,24 | 158.728,32 | 198.410,40 | 233.424,00 |

JONESMAR RAMOS DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA
CREA:041835996-2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
CNPJ 05.257.555/0001-37

Requerente: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Objeto: Contratação de mão de obra Municipal de Juruti
Endereço: Juruti-PA
Data: 20 de abril de 2022
Referência: SINAPI 02/2022 - SEDOP 02/2022
BDI: 26,77%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN. | QUANT. | CUSTO (R\$) | PREÇO (R\$) | VALOR (R\$) |
|------|--------|-------|--|-----|---------|-------------|---------------------|-------------|
| 1 | | | MÃO DE OBRA | | | | | 233.424,00 |
| 1.1 | 280023 | SEDOP | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | HR | 4800,00 | 21,29 | 26,99 | 129.552,00 |
| 1.2 | 280026 | SEDOP | AUXILIAR DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | HR | 4800,00 | 17,07 | 21,64 | 103.872,00 |
| | | | | | | | Subtotal | 233.424,00 |
| | | | | | | | Valor TOTAL com BDI | 233.424,00 |

JONESMAR RAMOS DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA
CREA Nº. 041835896-2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
CNPJ 05.257.555/0001-37

Requerente: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Objeto: Contratação de mão de obra Municipal de Juruti
Endereço: Cidade de Juruti-PA
Data: 20 de abril de 2022
Referência: SINAPI 02/2022 - SEDOP 02/2022

CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR (R\$) | % ITEM | | MES | | | | | |
|------|------------------------|-------------|--------------|-----------------|-----|---|---|---|---|---|
| | | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 1 | MÃO DE OBRA | | | Fisico | | | | | | |
| | | | | Financeiro | | | | | | |
| | VALORES TOTAIS | | 0,00% | TOTAL | | | | | | |
| | | | | T. ACUM. | | | | | | |

JONESMAR RAMOS DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA
CREA:041835996-2

